

Projeto de Lei nº 101/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3992 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Cria vagas para cargos existentes, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as vagas para os seguintes cargos já existentes constantes do Anexo I da Tabela I da Lei Municipal n. 1.956, de 07 de abril de 1989, abaixo relacionadas, cujo provimento se dará por concurso público:

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
Técnico de Raios X	03	06
Psicólogo	04	09
Secretário de Escola	05	08

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de setembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de setembro de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"